

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TELEFONIA E DE SERVIÇO MÓVEL CELULAR E PESSOAL – SINDITELEBRASIL, entidade sindical patronal de primeiro grau, com atuação em âmbito nacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.102.961/0001-93 e inscrição municipal nº 370.311-8, registrada no Cadastro Nacional das Entidades Sindicais do Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº 46000.015682/2003-15, com registro tombado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do RJ sob o n.º 204.578, sediada na Av. Pasteur, n.º 383, parte, Urca, CEP: 22.290-240, tel.: (21)2541-4848 / 2244-9494, e-mail: sinditelebrasil@sinditelebrasil.org.br, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

OUTORGADOS:

ADRIELE PINHEIRO REIS AYRES DE BRITTO	OAB/DF 23.490
CARLOS AUGUSTO AYRES DE FREITAS BRITTO	OAB/DF 40.040
DESYREÉ TAVARES RAMOS	OAB/DF 62.942
EDUARDO MONTALVÃO MACHADO	OAB/SP 298.135
JOÃO PAULO GOMES ALMEIDA	OAB/DF 37.155
LEONARDO PEREIRA SANTOS COSTA	OAB/DF 65.489
MARCELO MONTALVÃO MACHADO	OAB/DF 34.391
NARA PINHEIRO REIS AYRES DE BRITTO	OAB/DF 50.476
NATÁLIA PEPPI CAVALCANTI	OAB/DF 47.471
ORLANDO MAGALHÃES MAIA NETO	OAB/DF 46.096
SAMUEL MEZZALIRA	OAB/SP 257.984
SAUL TOURINHO LEAL	OAB/DF 22.941
TÚLIO GONZALEZ DAL POZ	OAB/SP 422.845

Brasileiros, advogados, todos integrantes de **Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia**, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal, sob o nº 2154/13 - R.S, endereço eletrônico contato@ayresbritto.com.br, todos com endereço profissional no SHIS, QL 22, Conjunto 4, Casa 17, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.650-245, telefone (61) 3366-1212.

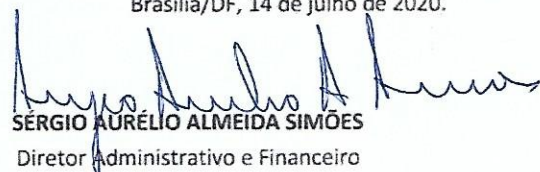
PODERES: Da cláusula “*ad judicium et extra*” para o foro em geral, em qualquer grau de jurisdição, podendo os outorgados agir em conjunto ou separadamente, conferidos, ainda, os poderes especiais de desistir e firmar compromisso, podendo, finalmente, substabelecer este instrumento no todo ou em parte, com ou sem reservas, para representar os interesses do outorgante nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade de nº 6.482/DF, sob a relatoria do Ministro Gilmar Mendes e em trâmite no E. Supremo Tribunal Federal, podendo manifestar-se no processo, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos necessários ao bom cumprimento deste mandato.

Brasília/DF, 14 de julho de 2020.



MARCOS ADOLFO RIBEIRO FERRARI

Presidente Executivo



SÉRGIO AURÉLIO ALMEIDA SIMÕES

Diretor Administrativo e Financeiro